



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 54/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 1.032.852,81 (Um milhão e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**7 SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE**

**07.02 DIVISAO DE AGRICULTURA**

**20.608.0026.2.045.000 Manutencao do Departamento de Agricultura e Pecuaria**

<b>4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>955.000,00</b>
	Despesa:	1230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**7 SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE**

**07.02 DIVISAO DE AGRICULTURA**

**20.608.0026.2.045.000 Manutencao do Departamento de Agricultura e Pecuaria**

<b>4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>77.852,81</b>
	Despesa:	1256

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 1.032.852,81 (Um milhão e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 837 - CONVENIO SICONV Nº942961/2023 (AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA E ROLC	<b>R\$</b>	<b>955.000,00</b>
--	------------	-------------------

FONTE DE RECURSOS: 501 - Receita de Alienação de Ativos	<b>R\$</b>	<b>77.852,81</b>
---	------------	------------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março de 2024.

---

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal